

Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Associação Plena em Rede

Edital PRODEMA DOUTORADO nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes

O Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente-Prodema UFPE torna público o presente Edital com base no Edital PROPG/UFPE nº 01/2023 Concessão de Bolsas PDSE/Capes - Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) convoca os alunos para apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico ou profissional da UFPE;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais; 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS CANDIDATURAS

- 2.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:
- 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil; 4.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado em um dos PPGs constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no sistema de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes (Item 8);
- 2.4.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;
- 2.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado;
- 2.1.7 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado;
 - i. Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.



3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:
- 3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil:
- 3.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado em um dos PPGs constantes do Anexo I Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes;
- 3.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no sistema de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes (Item 8);
- 3.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;
- 3.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado;
- 3.1.7 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro;
- 3.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.
- 3.2 As candidaturas deverão ser apresentadas aos respectivos PPGs, conforme editais internos específicos, contendo os seguintes documentos:
- 3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- 3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- 3.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas exemplo: setembro de 2023 a fevereiro de 2024 (6 meses).
- 3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;
- 3.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo II do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes;
- 3.2.5 Comprovante de proficiência conforme Anexo II do Edital Capes nº 44/2022;
- 3.2.5.1 A critério do PPG, o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes (Item 8);
- 3.2.5.2 A apresentação do comprovante de proficiência no momento da inscrição no Sicapes somente será aceita se prevista expressamente no edital interno do PPG;
- 3.2.5.3 A data de referência para fins de validade dos certificados de proficiência será o último dia para inscrição no sistema da Capes, conforme Cronograma do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes (Item 8).

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Período
Envio dos documentos dos candidatos à coordenação do curso de Doutorado para o email prodemaufpe.doutorado@ufpe.br	Candidato(a)	22/2 a 25/02/2023



Seleção Interna do PPG	Coordenação do PPG	27 e 28/02 de 2023
Envio dos documentos dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna do PPG à PROPG	Coordenação do PPG	10/01 a 03/03/2023
Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral decandidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	08/03/2023
Interposição de recursos do resultado preliminar (via SIPAC)	Coordenação do PPG	até 10/03/2023
Divulgação do resultado FINAL – lista geral decandidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	13/03/2023
Inscrição online no sistema da Capes (Sicapes) (apenas candidatos aprovados pela PROPG ou na lista geral de espera)	Candidato	15/03 a 03/04/2023 (no último dia, até as 17 horas)
Homologação dos candidatos inscritos no Sicapes	PROPG	12/04 a 14/04/2023
Emissão das cartas de concessão (candidato homologado deve acompanhar pelo SCBA)	Capes	a partir de 29/05/2023
Início dos estudos no exterior	Bolsista	setembro a novembro/2023

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- 5.2 No âmbito da UFPE as bolsas PDSE serão regidas pelo Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes, pelo Edital nº 44/2022 da Capes, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e pela Portaria Capes nº 01/2020, ou atos normativos subsequentes;
- 5.3 A interposição de recursos do resultado preliminar deverá ser apresentada pela Coordenação do PPG, com a devida fundamentação, via SIPAC;
- 5.4 Para maiores esclarecimentos o candidato deve ser consultar o Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes publicado na página ROPG/UFPE
- 5.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vanice Seha

Prof*. Dr^a Vanice Santiago Fragoso Selva Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (DOUTORADO/PRODEMA/UFPE)

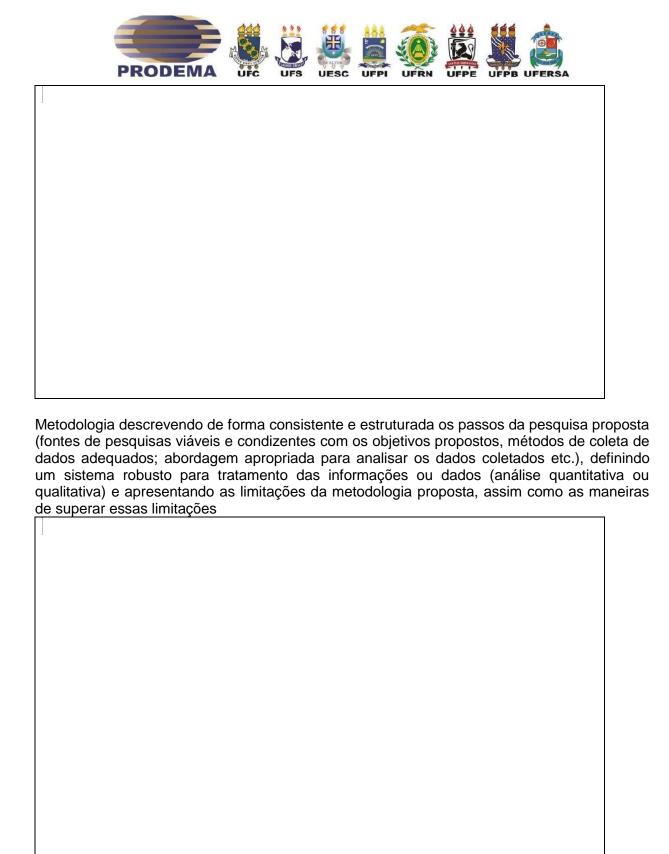


Edital PROPG nº 01/2023

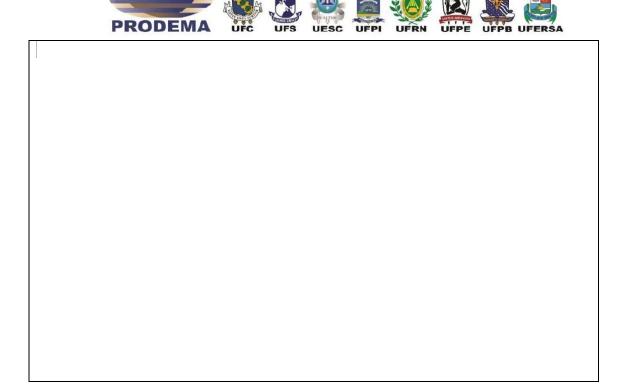
ANEXO II Plano de Pesquisa no Exterior Nome do estudante E-mail do estudante Programa de Pós-Graduação Período pretendido (mm/aaaa): а Título Palavras-chave Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução

Objetivo geral f	ormulado de form	na clara e condiz	zente com o prob	lema de pesqui	sa e coerente
com o título do	projeto				
Objetivos espe	cíficos definidos d	le forma clara (c	om metas e prod	lutos para cada	etapa) e que
contribuam par	a o alcance do ob	jetivo gerai;			

Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos



Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (incluir cronograma)



Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar empr renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.	ego e

Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática

PRODEMA VIC UFS UESC UFFI UFFN UFFE UFFB UFERSA	
Contribuição para a internacionalização da ciência bracileira, descrevendo como a po	eguiea
Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pe proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e obrasileira	cultural
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorienta exterior	dor no















